



MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (0xx17) 3587-1500.
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br -email: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

LEI N°1324, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"Altera a Lei Municipal n° 553/1995 de 28 de dezembro de 1995, revigorada pela Lei Municipal n° 860/2008 de 30 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares Paulista".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.69, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO - SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO** constantes no Artigo 3° da Lei Municipal n° 553/1995 de 28 de dezembro de 1.995, revigorada pela Lei Municipal n° 860/2008 de 30 de outubro de 2008, passando ter a seguinte composição:

Art.3°.....

.....

I-.....

.....

"II- Da Sociedade Civil

a) as entidades e organizações da assistência social;

b) as entidades e organizações de usuários;

c) as entidades e organizações de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social".

(NR)



MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (0xx17) 3587-1500.
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br -email: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

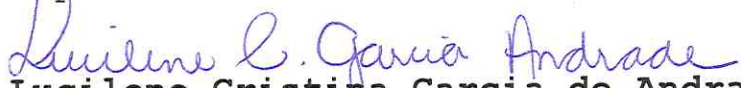
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 09 de setembro de 2021.



Lucas Aparecido da Assunção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Secretaria, data supra.



Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Secretária Geral, designada